



EDIÇÃO Nº 107 – SEXTA-FEIRA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº07/2026

"Concede licença para tratar de interesse pessoal e contém outras providências."

CONSIDERANDO o teor dos arts. 84 a 87 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracitaba;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor Rodrigo Aquino Magalhães, solicitando a licença para tratar de interesse particular.

CONSIDERANDO a manifestação positiva da chefia imediata.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratar de interesse particular ao servidor Rodrigo Aquino Magalhães, ocupante do cargo de provimento efetivo de farmacêutico, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 05 de março de 2026 até 4 de março de 2027, sem a percepção de quaisquer verbas remuneratórias.

Art. 2º A concessão a que alude o artigo anterior poderá ser revista a qualquer momento pela administração pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 08/2026

"Faz designação que menciona e contém outras providências."

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de terrenos e imóveis no Município de Aracitaba, seja para fins de desapropriação por interesse social, seja para fins de avaliação de venal dos imóveis/terrenos.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Aracitaba a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis terá como atribuições:



I - avaliar bens para fins de aquisição por desapropriação por parte do Município;

II – avaliar bens públicos municipais imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública, servíveis ou inservíveis, a fim de dar-lhe a devida destinação;

III – proceder a avaliação de bens particulares para todos os fins legais e notadamente para fins tributários.

Art. 3º. Ficam designados membros da Comissão:

I – Jadilson Campos Braga;

II – Lucília Fernandes Pimenta;

III – Fernando Bartolomeu Vitorino.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº28/2026

“Cria os cargos que menciona e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de Assistente Social Geral com Ênfase na Saúde, com o

quantitativo, atribuições, carga horária, requisito de admissão e vencimentos descritos no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O provimento do cargo a que alude o *caput*, até que seja realizado concurso público, será realizado mediante processo seletivo simplificado.

Art. 2º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Farmácia, com o quantitativo, atribuições, carga horária, requisito de admissão e vencimentos descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, com o quantitativo, atribuições, carga horária, requisito de admissão e vencimentos descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025/2028
"MAIS TRABALHO, MAIS CONQUISTAS!"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br
LEI MUNICIPAL Nº951.2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA -
Inexigibilidade de licitação nº 07/2026

O município de Aracitaba/ MG torna público que realizará Credenciamento de empresas para prestação de educador social. Data de início: 02/03/2026. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.aracitaba.mg.gov.br>. Aracitaba, - MG, 27/02/2026. Leonardo Amaral Dornelas. A/gente de Contratação

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2026
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba/MG

Publique-se na forma da lei